



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 031/07

VER. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera o Artigo 4º do Ato da Presidência 029/07, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - A despesa dos servidores será indenizada de acordo com a Legislação Municipal vigente”.

Artigo 2º - As despesas resultantes deste Ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência
Em, 23 de abril de 2007.

Ver. Leandro Felício Oliveira
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 23 de abril de 2007.

Ver. Paulo Machado
1º Secretário